



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PR 0014/2021

A desigualdade entre homens e mulheres tem sido pautada há muitas décadas pautadas pelo movimento feminista.

A luta das mulheres contra essa notória e reconhecida opressão fez avançar na sociedade opinião favorável à necessidade de desnaturalizar essa desigualdade e agir em direção a sua superação.

É preciso fazer avançar entre todos nós a compreensão de que não é possível construir sociedade justa fundamentada sob a opressão das mulheres. Não há democracia possível se as mulheres ainda são minorias nos parlamentos e cargos executivos.

Não há estabilidade institucional possível se uma vez nesses espaços, as mulheres se tornarem vítimas sistemáticas de machismo e violências de toda sorte!

Não há paz possível de ser construída, se as mulheres seguem sendo assassinadas, violentadas e desrespeitadas somente pelo fato de serem mulheres.

Para superar esse estado de coisas, é preciso que a promoção da igualdade entre homens e mulheres faça parte da atuação do Estado por meio de seus três poderes, executivo, legislativo e judiciário.

No que se refere ao poder executivo, pelo menos desde a década de 1980, estruturas e instrumentos foram criados e implementados, como os conselhos da condição feminina e organismos de políticas para as mulheres. O estado de São e sua capital são, nesse sentido, exemplos desse pioneirismo.

Essas estruturas foram importantes para a incorporação das agendas das mulheres no conjunto das políticas implementadas, seja ao âmbito do município, seja no âmbito do estado.

No período mais recente de nossa história, observa-se um significativo e importante acúmulo na formulação de políticas voltadas ao enfrentamento da desigualdade entre homens e mulheres ao nível federal, o que permitiu que estruturas como as citadas antes se espalhassem pelo território nacional, assim como também contribuiu para que a agenda das mulheres passasse a ter mais presença no debate político.

Também foram importantes os avanços conquistados no judiciário como a promulgação da Lei Maria da Penha e a Lei do Feminicídio, que reconhecem a particularidade da violência praticada contra as mulheres e a necessidade de políticas para enfrentá-las.

Também é relativamente recente a compreensão de que os poderes legislativos em todo território podem e devem assumir compromissos nessa luta contra a opressão das mulheres.

Desde 2009, no âmbito da Câmara dos Deputados, a Procuradoria da Mulher discute, incentiva, acompanha e avalia as políticas voltadas para promoção da igualdade entre homens e mulheres ao nível do governo federal.

Com forte atuação no enfrentamento a violência contra as mulheres, a Procuradoria da Mulher, recebe denúncias de violência, monitora as políticas, promove debates, cursos e, sobretudo, pauta e qualifica o debate de gênero na Câmara dos Deputados.

Assembleias Legislativas em alguns estados já contam Procuradorias, dentre elas a do Estado de São Paulo.

Acredita-se que a criação da Procuradoria na Câmara Municipal de São Paulo consolidará na casa o debate e o enfrentamento da desigualdade entre homens e mulheres e o papel fundamental que este parlamento pode desempenhar seja no debate político, seja no acompanhamento da política para as mulheres implementada no município.

Destarte, a aprovação desse Projeto de resolução é de suma importância para consolidar as ações dessa Casa Legislativa na promoção da garantia do pleno exercício parlamentar feminino, assim como a ampla garantia do Estado democrático prevê.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/03/2021, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.